



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2509056400100067301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): PEDRO HENRIQUE GOMES FERREIRA - **CNPJ/CPF:** 024.058.133-43

Endereço: Rua Tropical - 560 - Pavuna - Pacatuba - CE - 61809-380

Telefone: (85) 99698-8228

E-mail: pedro.ferreira@alu.ufc.br

Procurador(a): - **CPNJ/CPF:**

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA

Nome Fantasia: IBYTE

CPF/CNPJ: 07.272.825/0031-20

Endereço de Correspondência: Rua 47 - Térreo Loja 01 / Número 20 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-070

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **23/10/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/izw-gcbx-oyy>

Relato:

No dia 10 de setembro de 2025, o consumidor contratou os serviços da assistência técnica para o reparo de seu equipamento. Foi informado pela loja de que seria indispensável a aquisição de novos cartuchos, pois, segundo a assistência, o reparo somente seria concluído com sucesso caso os cartuchos fossem substituídos.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

O consumidor efetuou o pagamento de R\$ 159,80 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), conforme orientação da assistência, acreditando que a substituição dos cartuchos fazia parte necessária do serviço. Entretanto, após a cobrança e a instalação dos cartuchos, o problema do equipamento não foi solucionado, contrariando a promessa feita pela assistência técnica. Ademais, a assistência se recusou a devolver os valores pagos pelos cartuchos, mesmo tendo prestado um serviço que não atendeu ao resultado ofertado.

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor solicita:

- O estorno integral dos valores pagos referentes aos cartuchos.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 24 de Setembro de 2025 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 24/09/2025

Ass. do consumidor(a): _____

PEDRO HENRIQUE GOMES FERREIRA